

PRÁTICAS DA HISTÓRIA

JOURNAL ON THEORY, HISTORIOGRAPHY,
AND USES OF THE PAST

N.º 7 - 2018



Categories. Uma reflexão sobre a prática de classificar

António Manuel Hespanha

Práticas da História, n.º 7 (2018): 224-256

www.praticasdahistoria.pt

Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar

António Manuel Hespanha*

O tema deste artigo é “categorias”. Podia chamar-lhes “imagens”, “representações” ou “conceitos”. Escolho a primeira palavra propositadamente. Categoria remete, na reflexão sobre o conhecimento, para a ideia de modelos de organização das percepções, da “realidade”, se quisermos. Ou seja, conota uma capacidade activa, estruturante, criadora (*poiética*) na modelação do conhecimento. E este é um sinal metodológico que queria deixar desde já, o de que pressuponho que estas entidades a que me referirei têm essa capacidade de criar conhecimento (se não – adiantando já toda a provocação... – de criar “realidade”).

Nisso “categoria” leva vantagem sobre as restantes palavras, nomeadamente sobre “imagem”, ou “representação”. Tradicionalmente, “imagem” ou “representação” eram palavras que denotavam alguma passividade. A *imagem* era a cópia, ou representação, de uma *coisa*. *Representar*, em termos jurídicos, era “estar em vez de”. Já em termos teatrais – e políticos, no Antigo Regime – era um tanto mais do que isso: era antes, apresentar algo escondido, mesmo inevitavelmente escondido; com o que “representar” podia constituir a primeira visão de uma coisa, uma “apresentação”, como quando apresentamos – tornamos conhecidas pela primeira vez – pessoas. Assim, o reino, como corpo místico, via-se pela primeira vez (apresentava-se) nas Cortes¹. Com isto, já havia alguma novidade e criação. Hoje em dia,

* NOVA Direito. Este texto atualiza e completa o meu artigo “Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar,” *Análise Social* 38, nº 168 (2003): 823-40, que aproveitei para prefácio do livro *Imbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime* (São Paulo: Annablume, 2010).

os historiadores – mesmo aqueles que não se confessam de bom grado como construtivistas – fazem dos termos “imagens”, “imaginário” e “representação” um uso que lhes realça, além do aspecto arbitrário, o seu aspecto *poiético*. Ou seja, por um lado, sublinham que a imagem não mantém nenhum vínculo forçoso com a “realidade”, antes sendo criações autónomas dos sujeitos (colectivos, prefere-se hoje pensar). Por outro lado, realçam que, uma vez instalados, estes imaginários modelam as percepções, as avaliações, os comportamentos. Com esta revisão, o termo convém-me e, por isso o usarei por vezes, para evitar a monotonia do discurso. Em todo o caso, “categoria” tem uma vantagem suplementar – a de realçar o carácter orgânico, arrumado, destes quadros mentais: o facto de eles constituírem conjuntos tendencialmente coerentes entre si, com lógicas internas de organização e de desenvolvimento. Para além de que, apesar de tudo, me parece mais forte no termo “categoria” a evocação da sua natureza activamente organizadora.

Esta remissão para a lógica de organização existe também na palavra “conceito”. Na sua etimologia está o verbo latino *capere*, que significa agarrar, tomar; tal como, no correspondente alemão (*Begriff*), está o verbo *greifen*, com a mesma conotação activa, ao passo que ao sinónimo *Auffassung* subjaz o verbo *fassen*, agarrar, apanhar, tomar. O que me afasta da palavra é o facto de estar muito embebida por concepções racionalistas; por insinuar um esforço mental consciente e reflectido, típico dos pensadores e dos filósofos, gente de que não me vou ocupar muito, enquanto tais, ou seja, enquanto produtores conscientes e individualizados de ideias. Temo que, se optasse por falar de “conceitos”, se confundisse o meu trabalho com uma empresa de “história das ideias”, concebida como história de ilustres pensadores e dos seus intencionais pensamentos. E não é disso que vou tratar. Qualquer grande pensador que aqui apareça aparece sem galões, reduzido a um soldado

1 Hasso Hofmann, *Repräsentation — Studien zur Wort— und Begriffsgeschichte von der Antike bis ins 19. Jahrhundert*. Habilitationsschrift. Schriften zur Verfassungsgeschichte, vol. 22. Berlin: Duncker & Humblot, 1974; Paolo Cappellini, “Rapresentanza in Generale – Diritto Intermedio,” in *Enciclopedia del Diritto* (Milano: Giuffrè, vol. XXXVIII, 1987).

raso (eventualmente mais eloquente) de um grande exército anónimo. É certo que a ideia de uma “história dos conceitos”² foi relançada por Reinhart Koselleck com intenções muito semelhantes às que exprimi³. Em todo o caso, o peso da palavra “conceito” ainda é, nos discursos usuais, demasiado para que se utilize sem a preocupação de se ser mal-entendido, aproximando-nos à força de uma história individualista, subjectivista, intencionalista das construções intelectuais.

O projecto de uma história das categorias tem de combater em duas frentes.

Por um lado, tem de combater, na frente da “história social”, aqueles que acham – decerto vacinados pela história tradicional das ideias – que, como a história se faz de actos humanos e não de palavras, é lá, nesse plano dos actos e comportamentos, que a historiografia tem de assentar arraiais. Claro que esses homens que agem também pensam e também falam. Mas esse pensar e esse falar limitar-se-iam a pensar em *coisas* e a falar de *coisas*. Por outras palavras, os homens construiriam o pensamento a partir da “realidade”, avaliariam a realidade em

2 Hans Erich Bödeker, ed., *Begriffsgeschichte – Diskursgeschichte – Metapherngeschichte*, com contributos de Reinhart Koselleck, Ulrich Ricken, Hans Erich Bödeker, Jacques Guilhaumou, Mark Bevir, Rüdiger Zill e Lutz Danneberg (Göttingen; Wallstein Verlag, 2001) (publ. do Max-Planck Institut für Geschichte). Já o *Archiv für Begriffsgeschichte*, ed. por Gunter Scholtz, em colaboração com Hans-Georg Gadamer e Karlfried Gründer (desde 1955), tinha a intenção de constituir um ponto de partida para um dicionário dos conceitos filosóficos. A obra de referência sobre a história dos conceitos de Koselleck é o seu texto “Sozialgeschichte und Begriffsgeschichte,” in *Sozialgeschichte in Deutschland: Entwicklungen und Perspektiven im internationalen Zusammenhang, 1: Die Sozialgeschichte innerhalb der Geschichtswissenschaft* (Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1986), 89–109 (inicialmente [1987] publicado como introdução metodológica a Werner Conze e Otto Brunne, *Geschichtliche Grundbegriffe, Historisches Lexikon zur politischen-sozialen Sprache in Deutschland, 1972-1997*). Mais tarde, têm-se reunido os textos metodológicos de Koselleck: Reinhart Koselleck, *Le Futur passé. Contribution à la sémantique des temps historiques* (Paris: EHESS, 1990); *The Practice of Conceptual History: Timing History, Spacing Concepts*, trad. Todd Samuel Presner et al. (Stanford, CA: Stanford University Press, 2002); *Begriffsgeschichten: Studien zur Semantik und Pragmatik der politischen und sozialen Sprache* (Frankfurt: Suhrkamp, 2006). Para uma exploração desta corrente, são importantes: “Begriffsgeschichte and social history,” *Economy and Society* 11(1982); e, para uma importante contra-distinção de orientações vizinhas, Niels Akerstrom Andersen, *Understanding Foucault, Koselleck, Laclau, Luhmann* (Bristol: Polity Press, 2003).

3 V. nota anterior. Fora da Alemanha, uma proposta semelhante tem sido avançada por J. G. A. Pocock, Quentin Skinner e James Tully, ed., *Meaning and Context: Quentin Skinner and his critics* (Princeton: Princeton University Press, 1989). Sobre esta riquíssima discussão v. Giuseppe Duso, *La logica del potere. Storia concettuale come filosofia politica* (Laterza: Biblioteca di cultura moderna, 1999); M. Barberis, “Introduzione,” in *Libertà* (Bologna: Il Mulino, 2002).

função de “interesses” e, em função da realidade e da sua avaliação, assumiriam “comportamentos”, uns dos quais eram discursos, com os quais traduziriam em “palavras” o modo como viam e avaliavam a realidade e a forma como reagiriam; e que, de novo, seriam apreendidos por outros como “realidades”, avaliados segundo outros “interesses” e respondidos com outros “comportamentos”. “Interesses”, “realidades”, “comportamentos” seriam, em termos sociais, *coisas*. O resto, incluindo as “palavras”, seriam, nos mesmos termos, *não coisas*. Como a história social se devia ocupar de coisas, as ideias e as palavras não faziam parte dela, por justamente lhes faltar “espessura social”.

Hoje já poucos põem as coisas assim. Quase todos percebem que há mediações, refrações, criação: (i) na passagem da “realidade” à sua “representação” intelectual; (ii) na identificação dos nossos interesses; (iii) na avaliação da realidade em face deles; (iv) na formulação de programas de acção-resposta (reacção).

Mas algumas manhas persistem. Por exemplo, a de, quando se fala na autonomia e criatividade dos discursos e das suas figuras, se responder com o facto de que estes não falam por si, mas que são *apropriados* socialmente. E que, sendo-o, perdem uma lógica própria e se dobram à lógica dos “interesses” dos grupos apropriadores. E, com isto, voltamos à vaca fria. Pois os tais “interesses” voltaram a ser *coisas* perante as quais as palavras recebidas (“apropriadas”, tornadas “coisa própria” pelas imperiais coisas) voltaram a perder qualquer autonomia. Que existe uma sobre-determinação de sentido local sobre o sentido geral, que falamos, ouvimos, sentimos, avaliamos “em situação” e que isso redefine os sentidos gerais, isso parece evidente. Mas que essa redefinição decorra de “interesses em bruto”, no “estado de natureza”, não mediados por representações “internas” particulares, isso já é uma coisa totalmente diferente.

Outra via de recuperar a soberania das *coisas* é a de, falando-se em discursos, se responder com as *práticas*. As práticas serão, naturalmente, *coisas*. Puras e duras. Gestos, gestos cruzados, contra-gestos, contagens, frequências, viagens, tiros, cópulas, cultivos. Coisas meramente exteriores, sem qualquer interioridade. Uma vénia já é duvidoso

que seja uma “coisa”; uma palavra, quase nunca; uma ideia, isso jamais. Se houver uma qualquer dimensão interior na prática, ela já deixa de ser prática e passa a representação. E estas nunca fecundariam as práticas. Trata-se, na verdade, apenas de uma maneira de simular alguma abertura às representações, por quem, na verdade, crê que elas cantam ociosamente, enquanto as práticas, afanosamente, constroem a história. Bondosamente, sugere-se agora que a formiga às vezes pára um bocadinho para ouvir a cigarra. Mas segue, imperturbada, a sua lida.

Num texto de síntese⁴, Koselleck identifica algumas situações peculiares de autonomia dos discursos.

A primeira delas parece banal; mas contém mais de razão que aquilo que aparenta. Trata-se do uso de conceitos técnicos ou enfaticamente carregados de sentido. Uns e outros têm uma evidente espessura, que os faz dizer para além daquilo que os locutores querem. No primeiro caso – de que os exemplos típicos são as linguagens formalizadas, como, por exemplo, as linguagens de programação dos dias de hoje –, estamos perante aquilo a que Umberto Eco chamou os “limites da interpretação”⁵: o conceito, na sua fixidez técnica ou formalista, resiste à “apropriação”. E, por isso, a “história social” não tem grande volta a dar-lhe. Dir-se-á que, na longa duração, isto raramente ou nunca acontece, pois não há formalismo que resista ao tempo. É verdade, mas, no curto e médio termo, é claro que há discursos e categorias não disponíveis.

Existe, no entanto, uma segunda espécie de indisponibilidade: a dos conceitos tão carregados de sentido, que este sentido (positivo ou negativo) sobre-investe o sentido dos utilizadores. As categorias dizem mais do que se quer, têm sentidos preter-intencionais. É por isso que nem um honesto ateu está à vontade com a palavra Deus; ou que um rebento das boas velhas famílias portuguesas nunca usa, deliberadamente, a rabiosa palavra “vermelho”, mas apenas “encarnado”. Num

4 Cf. Reinhardt Koselleck, *Le Futur passé...*

5 Umberto Eco, *I limiti dell'interpretazione* (Milano: La Nave di Teseo: 1990; trad. ingl., *The limits of interpretation* (Bloomington, Ind.: Indiana University Press, 1990).

plano menos fútil, Koselleck descreve o impacto objectivo de palavras polémicas na história política europeia, como “revolução”, “feudal”, “cidadão”. Mesmo ciciada, melosamente insinuada, “revolução” é sempre Revolução⁶. Daí que estas palavras fecundas não sejam domesticamente apropriáveis, senão limitadamente, pelos grupos sociais. Realmente, elas estão antes deles; fazem eventualmente os grupos sociais⁷.

Mas estas situações não esgotam o fenómeno da autonomia dos discursos e a necessidade de os tomar como objetos autónomos de história.

E com isto entramos num segundo aspecto da autonomia da história dos discursos. Os discursos como palcos de lutas sociais. As categorias como praças-fortes que se conquistam ou se perdem na luta social.

Realmente, muitos nomes não são apenas nomes. “Intelectual”, “burguês”, “proletário”, “homem”, “demente”, “rústico” são, além de sons e letras, estatutos sociais pelos quais se luta, para entrar neles ou para sair deles. Numa sociedade de classificações ratificadas pelo direito, como a sociedade do Antigo Regime, estes estatutos eram coisas muito expressamente tangíveis, comportando direitos e deveres específicos, taxativamente identificados pelo direito. Daí que ter um ou outro destes nomes era dispor de um ou outro estatuto. Daí que, por outro lado, classificar alguém era marcar a sua posição jurídica e política. A mobilidade de estatuto que então existia não era tanto uma mobilidade *social*, nos termos em que hoje a entendemos (enriquecer, estudar, melhorar o círculo das suas relações, mudar de bairro); era antes e sobretudo uma mobilidade onomástica ou *taxinómica* – conseguir mudar de nome, conseguir mudar de designação, de categoria (discursiva), de estado (nobre, fidalgo, jurista, peão, lavrador). Claro que a mudança de vida podia ter importância; mas quem decidia dessa importância era a própria

6 *ibid.*, 103.

7 Simona Cerruti, «La construction des catégories sociales,» in *Passés recomposés. Champs et chantiers de l'histoire*, ed. Jean Boutier, Dominique Julia (Paris: Autrement, 1995) 224-34.

entidade conceptual que designava o estado pretendido. Ou seja, era o conceito de nobreza (a definição da categoria de nobreza) que decidia que mudanças de vida eram necessárias para se ser admitido.

Pierre Bourdieu generalizou esta perspectiva a todos os mecanismos de distinção social, construindo uma teoria geral sobre o modo de organizar estratégias de luta por símbolos, por marcas de distinção⁸. E também explicou que, já quando se fala, se estão a fazer coisas muito mais complicadas do que designar objectos existentes aí, em estado bruto, fora do discurso. Na verdade, não apenas se estão a construir, de novo, objectos; como se está a construir poder, por vezes um poder imenso, com essas coisinhas aparentemente voláteis e frágeis que são as palavras, mas que, na realidade, podem fazer coisas⁹.

Por isso é que podemos encarar a categorização social como uma forma de institucionalização de laços políticos; e as tentativas de re-categorização como uma espécie de revolução.

Simona Cerruti estudou este impacto político das categorias na sociedade torinense dos fins do Antigo Regime e o modo como a reforma social e política passava sobretudo pelo refazer do âmbito e hierarquia dessas categorias. Em Portugal, Nuno Monteiro e Fernanda Olival, entre outros, têm, por sua vez, estudado as lutas pelo poder de classificar; os seus trabalhos¹⁰ mostram a persistência da política da coroa para se arrogar o direito de classificar pessoas como nobres (nobilitar) ou como cavaleiros das ordens militares, enquanto a nobreza mais antiga e os juristas – cada grupo pelas suas razões – se manifestavam frequentemente no sentido de que essa classificação era feita pela “natureza”, pelo valor, pelos usos e fama estabelecidos, níveis de leitura em que eles eram os peritos com o poder de classificar¹¹.

8 Pierre Bourdieu, *La distinction* (Paris : Éditions de Minuit, 1979).

9 Pierre. Bourdieu, *Ce que parler veut dire: économie des échanges linguistiques* (Paris : Fayard, 1982).

10 Nomeadamente, Nuno G. Monteiro, *O crepúsculo dos Grandes* (Lisboa: ICS, 2000); Fernanda Olival, *As ordens militares e o Estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)* (Lisboa: Estar, 2002).

11 Cf. A. M. Hespanha, “A nobreza nos tratados jurídicos dos sécs. XVI a XVIII.» *Penélope* 12(1993): 27-42.

Num estudo de há uns anos mostrei como o uso pelos juristas medievais de categorias de classificação dos oficiais públicos provindas do Império bizantino e já sem qualquer correspondência com a realidade político-administrativa tinha efeitos políticos concretos, inculcando a ideia de centralização política e de hierarquia dos funcionários entre si¹². Neste caso, o conjunto das categorias nem sequer é aplicado a pessoas. Apenas funciona como um modelo de organização política com o qual a situação administrativa instalada é continuamente confrontada, sendo por este avaliada e paulatinamente conformada.

O próprio facto de estas categorias serem objecto de um confronto social – i.e., de os seus contornos e conteúdos serem objecto de des-pique – fá-las, evidentemente, mover, mas apenas nos termos de uma gramática que é a delas. Ou seja, é o próprio sistema de categorias que selecciona as regras da luta. Nem todos os argumentos serviam, nem todas as autoridades eram sempre invocáveis, nem todos os limites eram sempre ultrapassáveis¹³.

Mas não é apenas no plano da categorização que os conceitos têm um impacto nas lutas sociais. Todo o conflito é, de algum modo, *raisonné*. Ou seja, debate-se mais do que se combate. Esgrimem-se argumentos, tentando desvalorizar os argumentos do adversário e reforçar o consenso social sobre os nossos. Argumentos, há-os para todos os gostos e para todas as causas. As Escrituras Sagradas e a tradição textual do direito (nomeadamente, o *Corpus iuris civilis*) foram fontes inesgotáveis e muito variadas de tópicos políticos. Mas também os argumentos são relativamente indisponíveis. Quando a argumentação e a retórica constituíam a base dos estudos propedêuticos da universidade, to-

12 A. M. Hespanha, «Représentation dogmatique et projets de pouvoir. Les outils conceptuels des juristes du *ius commune* dans le domaine de l'administration,» in *Wissenschaft und Recht der Verwaltung seit dem Ancien Régime*, ed. E.-V. Heyen (Frankfurt/Main: Vitt. Klostermann, 1984) 1-28.

13 Cf. Koselleck, *Le Futur passé*, 103.

das as pessoas cultas, que participavam nos grandes debates, estavam conscientes das regras de uso de cada argumento. Para isso existiam os tratados *De argumentibus et locis communibus* (Dos argumentos e lugares-comuns). Hoje, não dispomos deste ensino formal. Mas cada argumento, para além de ter as suas regras próprias, chama por outros ou repele outros. Realmente, o campo dos argumentos está organizado por regras de implicação, de simpatia, de antipatia ou de exclusão. De tal modo que o uso de um tópico conveniente pode implicar a aceitação de outros muito inconvenientes. Por exemplo, e como veremos mais tarde, era conveniente, para a justificação da escravatura, aceitar o tópico aristotélico de que havia homens que, por natureza, estavam destinados a servir. Mas a aceitação deste tópico implicava reconhecer algo que podia ser social e politicamente incómodo, embora numa outra região do discurso: ou seja, que o género humano não era uno e que, portanto, a Salvação não podia ser universal¹⁴.

Ou seja, nem tudo se pode invocar. E, mais do que isso, invocar certas razões pode ter consequências indesejadas e indesejáveis. De onde, as intenções políticas de quem fala – as “razões dos políticos”, colhidas na história política conjuntural – podem não ser a única instância decisiva do que é dito. A lógica interna do próprio discurso em que essas intenções se exprimem fornece, seguramente, uma outra leitura. Também os argumentos de quem fala existem previamente nas memórias tópicas – no senso comum – de uma cultura local (por exemplo, a cultura política, ou a cultura parlamentar); têm regras de uso, competências demonstrativas limitadas e organizam-se entre si segundo relações objectivas.

14 Sobre este tema da cogência das regras de argumentação, o melhor é, ainda, Ch. Perelman e L. Olbrechts-Tyteca, *Traité de l'argumentation. La nouvelle rhétorique* (Paris: PUF, 1958); Luigi Lombardi [Vallauri], *Saggio sul diritto giurisprudenziale* (Milano: Giuffrè, 1975).

É este facto da relativa indisponibilidade do discurso pelos falantes¹⁵ que autoriza uma história autónoma das categorias e dos discursos. Koselleck exprime esta ideia com nitidez:

Cada conceito abre certos horizontes, tal como fecha outros, define experiências possíveis e teorias pensáveis ... A linguagem conceptual é um médium dotado da sua própria coesão que permite exprimir tanto a capacidade de experiência (*Erfahrungsfähigkeit*) como a dimensão teórica (*Theoriehaltigkeit*)¹⁶

Koselleck vai bem fundo na justificação do carácter criativo do discurso. Na verdade, ele sublinha o modo como o discurso conforma a própria vida: ao pré-determinar a sua apreensão (experiência). Poder-se-ia acrescentar: ao avaliar essa experiência, ao identificar os interesses, ao escolher os comportamentos. Em suma, antes dos momentos pragmáticos, existem sempre momentos “dogmáticos”.

Daí que, muito coerentemente, Koselleck inclua a história das categorias no âmbito da história estrutural. As categorias constituem, de facto, modelos muito permanentes de atribuir sentido aos comportamentos individuais e individualizados (“cada um dos significados ligados a uma palavra ultrapassa a unicidade própria dos acontecimentos históricos”¹⁷). Tal como as estruturas (virtuais) da língua (*langue*) atribuem sentido à língua falada (*langage*) e aos actos de fala (*linguistic utterances*). É neste sentido que as categorias conceituais escapam a uma história cronológica dos seus sucessivos usos, reclamando antes

15 Pode ir-se mais longe neste “descentramento do sujeito locutor”. Do discurso pode passar-se à materialidade do suporte da comunicação: a oralidade, a escrita; ou, mesmo, a materialidade do layout tipográfico, como tem sido sugerido pela *material bibliography* e pelos estudos de história do livro.

16 Koselleck, *Le Futur passé*, 110.

17 *ibid.*, 115

uma história da gramática abstracta que dá sentido aos seus usos verificados e a verificar. A história de um conceito não é, por isso, uma mera cronologia (uma narrativa empirista de usos), comportando, também, aspectos sistémicos¹⁸.

De onde vem à categoria esta autonomia frente à história? Se não vem das intenções dos locutores ou dos interesses dos grupos, de onde surge este seu poder de organizar as vidas?

Há mais de trinta anos, Michel Foucault escreveu um livro muito importante sobre as categorias da cultura clássica europeia¹⁹, descrevendo aquilo que, a um nível muito profundo, o das suas categorias mais fundamentais, separara essa cultura, quer da anterior, quer da de hoje. Para descrever essas grandes formas culturais, essas molduras mais gerais do conhecimento, Foucault cunhou um conceito, o de *episteme*. Num momento em que as explicações sociologistas da história cultural tinham um impacto muito forte na cultura universitária francesa, Foucault foi severamente criticado pelo facto de não providenciar uma explicação sociológica para a génese destes modelos intelectuais.

Dois anos depois, um novo livro aparece expressa e exclusivamente dedicado a explicitar a sua metodologia subjacente. O seu título – *L'Archéologie du savoir*²⁰ – remete já para a ideia de que o saber tem uma “origem”. Só que Foucault recusa enfaticamente uma concepção “humanista” desta origem, quer ela estivesse num sujeito individual (psicologismo, racionalismo clássico), quer num sujeito colectivo (sociologismo, nomeadamente o materialismo histórico da vulgata estabele-

18 “Uma vez “forjado”, um conceito contém, pelo único facto de constituir ‘língua’, a possibilidade de ser empregue de forma generalizante, de constituir um elemento de tipologia ou de abrir perspectivas de comparação... Os conceitos não nos informam somente do carácter único dos significados passados, mas contém possibilidades estruturais, apresentam estruturas contemporâneas em conjunto com outras que o não são, de uma forma que não é possível reduzir ao simples desenrolar dos acontecimentos na história” (*ibid.*, 115).

19 *Les mots et les chose*, (Paris: Gallimard, 1966).

20 *L'Archéologie du savoir* (Paris: Gallimard, 1969).

cida)²¹. Essa origem encontra-a Foucault em dispositivos materiais da produção cultural – desde as tradições textuais aos circuitos de comunicação, desde as bibliotecas aos “campos de objectos” disponíveis para serem falados, desde as linguagens técnicas aos arquivos da memória cultural invocados, desde as formas de divisão social e de institucionalização do trabalho intelectual às suas relações com as estruturas sociais mais globais. É nesses *dispositivos* e nas práticas discursivas que eles suscitam que as *formações discursivas*, ou seja, as particulares configurações dos discursos num determinado período, têm a sua origem.

Glosado e adaptado de muitas formas, por vezes desenvolvido e estendido no seu âmbito de aplicação, este texto continua, a meu ver, a ter uma enorme operacionalidade na resposta à questão acima formulada. Os discursos não vêm do nada, nem vêm de um Todo que seja a Razão universal. Mas também não são, tão-pouco, a expressão, dócil e disponível, de intenções dos sujeitos. Vêm da realidade objectiva das práticas de discurso, em que, seguramente, há sujeitos que falam e que escutam; mas em que uns e outros falam e escutam em lugares e com meios sobre os quais não dispõem de um poder de conformação. Estas práticas fazem parte da história, mas de uma história em que, no centro, não está o Sujeito, com o seu poder de atribuição de sentido. Mas antes dispositivos objectivos que, objectivamente, constituem os sentidos possíveis. Dispositivos, uns intelectuais, outros materiais, outros sociais. Entre os primeiros estão as nossas categorias.

Sem querer dar ao tema um desenvolvimento que, aqui, seria desproporcionado, remeto, com estas linhas, para esta obra canónica, que estabelece a base teórica e metodológica de que aqui parto e que explicitarei melhor – com especial aplicação aos discursos dos juristas – em outros lugares²².

21 Que não inclui toda a sociologia cultural marxista, nomeadamente a gramsciana e pós-gramsciana.

22 Cf. A. M. Hespanha, “Una historia de textos,” in *Sexo barroco y otras transgresiones premodernas*, F. Tomás y Valiente *et al.* (Madrid: Alianza, 1990), 187-96; “Tradizione letteraria del diritto e ambiente sociale,” in *Giustizia, potere e corpo sociale nella prima età moderna. Argomenti nella letteratura giuridico-politica*, Angela de Benedictis e Ivo Mattozi, ed. (Bologna: CLUEB, 1994), 23-36; v. também *A história do direito na história social* (Lisboa: Livros Horizonte, 1978).

Na obra de M. Foucault, esta ideia de “descentramento do sujeito”, de substituição do sujeito como instituidor do sentido dos discursos por estruturas objectivas de produção discursiva não abria explicitamente para aquilo que se veio a chamar “bibliografia material”. Ou seja, para a ideia de que na génese dos sentidos do discurso podem estar elementos puramente materiais dos suportes da comunicação. Embora esta ideia – que seguramente agradaria a Foucault – já tivesse sido suficientemente explicitada por Walter Ong, no final dos anos 1950, a propósito da história da lógica ocidental²³. Para ele, a evolução de um pensamento argumentativo, dominante até ao séc. XVI, para um pensamento sistemático, cujo emblema vem a ser a nova lógica de Pierre de la Ramée (Petrus Ramus), relaciona-se estreitamente com a difusão massiva da imprensa e com uma nova organização da página escrita²⁴. Alguns anos depois, Marshall McLuhan voltou ao tema da influência da estrutura material dos *media* na criação de sentido, alargando o âmbito da discussão aos novos “textos” da galáxia audio-visual (por oposição à galáxia do impresso²⁵). Do lado da antropologia, o tema é completado por Jack Goody, numa obra clássica sobre o modo como a oralidade e a escrita condicionam o pensamento, mesmo nas suas operações mais básicas (listar, analisar, sistematizar, contextualizar)²⁶. Até

23 Walter Ong, *Ramus, Method and the Decay of Dialogue: From the Art of Discourse to the Art of Reason* (Cambridge: Harvard University Press, 1958).

24 A “folha corrida” substituindo o fólio glosado, em que o texto canónico aparece rodeado dos comentários (individualizados) de sucessivos autores. A segunda, materializando graficamente a situação discursiva de diálogo, de posições dissonantes e não integradas, era menos compatível com a arte tipográfica do que a primeira. Mas esta promovia a redução da pluralidade de opiniões a uma exposição sistemática. Cf., do mesmo autor, *The Presence of the Word: Some Prolegomena for Cultural and Religious History* (New Haven: Yale University Press, 1967); *Rhetoric, Romance and Culture* (Ithaca: Cornell University Press, 1971); *Orality and Literacy: The Technologizing of the Word* (Ithaca: Cornell University Press, 1982).

25 Marshall McLuhan, *The Gutenberg Galaxy: The Making of Typographic Man* (Toronto: University of Toronto Press, 1962); *Understanding Media: The Extensions of Man* (New York: McGraw-Hill, 1964). Bem como a reflexão da escola canadiana de teoria da informação (McLuhan, Havelock, Ong, Innis). V. Tabbi, “The Medial Turn,” in *Pynchon Notes* 42-43 (1998): 317-27.

26 Jack Goody, *The domestication of the savage mind* (Cambridge: Cambridge University Press, 1977) [cujo título, na versão francesa, é muito feliz: *La raison graphique*]; Jack Goody, ed., *Literacy in Traditional Societies* (Cambridge: Cambridge University Press, 1968).

que surge também num seu lugar natural – a história do livro –, com a redefinição do próprio conceito de “bibliografia”, levada a cabo por Donald F. McKenzie. De modo a incorporar no estudo dos textos todos os elementos que contribuem para lhes dar sentido, começando pela sua apresentação gráfica, da responsabilidade dos editores e, antes deles, da própria organização da produção material do livro²⁷²⁸.

Perspectivas deste tipo têm dois tipos de consequências. Por um lado, afastam a ideia de sujeito e de intencionalidade do sentido ainda mais do centro da interpretação e da constituição das categorias. Por outro, convidam a um estudo das origens do sentido – a uma “arqueologia dos saberes” – muito atento aos detalhes mais materiais da comunicação: no caso dos impressos, a estrutura do trabalho editorial e as suas consequências no livro²⁹, a organização da página³⁰, os tipos³¹, o uso das maiúsculas³², a divisão do texto impresso³³, a “ilustração” do texto, o número de páginas³⁴, o formato do livro, a organização das bibliotecas e as suas políticas de aquisições³⁵, a própria forma escrita e os

27 Fundamentais: D. F. McKenzie, *Bibliography and the sociology of texts* (London: British Library, 1986); bem como os seus ensaios recolhidos em *Making meaning. “Printers of the mind” and other essays*, Peter D. McDonald e Michael F. Suarez, S. J., ed. (Amherst-Boston: University of Massachusetts Press, 2002). Sobre o novo conceito de bibliografia (material ou analítica), cf. a primeira obra, p. 9 ss.

28 Note-se que D. F. McKenzie se refere a um conceito muito alargado de texto, que engloba a escrita, a imagem parada ou em movimento, o som, etc.

29 “Printers of the Mind: Some Notes on Bibliographical Theories and Printing-House Practices”, in *Making meaning*, 13-85.

30 Tentei isso, com uma imaginação algo arriscada, em António Manuel Hespanha, “Form and content in early modern lawyers’ books. Bridging material bibliography with history of legal thought,” in *Portuguese Studies Review* 6. n.º 1 (2007); in *Rechtsgeschichte* 12 (March, 2008), 12-50 (com modificações formais); versão italiana: “Cultura giuridica; libri dei giuristi e tecniche tipografiche,” in *Le radici storiche dell’Europa. L’età moderna*, Maria Antonietta Visceglia, ed. (Roma: Viella, 2007), 39-68.

31 “‘Indenting the Stick’ in the First Quarto of King Lear (1608)”, *ibid.*, 86-90; ou “Stretching a Point: Or, the Case of the Spaced-out Comps”, *ibid.*, 91-109.

32 Cf. um texto meu, já antigo, “Forma e valores nos Estatutos Pombalinos,” *Vértice* 347 (1972): 927-41.

33 McKenzie refere um dito de Th. Hobbes sobre o impacto que a atomização da Bíblia em versículos teria tido na sua apropriação por várias seitas cristãs (*Bibliography*, 56).

34 O exemplo aduzido por McKenzie é tirado de James Joyce, adaptando o número de páginas à sugestão subliminar da importância do número 13.

35 “Our Textual Definition of the Future: The New English Imperialism?,” in *Making meaning*, 276 ss.

significados que ela pode revestir para os seus utilizadores³⁶. A obra de McKenzie, um erudito estudioso da edição (além de, no começo da sua vida profissional, ele mesmo um tipógrafo), está repleta de exemplos de todo o peso que estes elementos materiais têm na produção de sentido. E, passados anos, esta ideia do condicionamento do conteúdo pela forma impactou fortemente sobre, por exemplo, a história do direito, a ponto de levar a uma historiografia jurídica orientada para o estudo dos meios de comunicação do direito³⁷.

Mas – abordando agora a questão de outro ponto de vista – fará sentido a teoria da acção implícita nesta estratégia de explicação histórica? Na qual modelos ou horizontes mentais tendem a pre-formar tanto o diagnóstico das situações como as estratégias de comportamento? Em que o *macro* é a condição da interpretação do *micro*?³⁸

Sirva-me de contra-exemplo, para clarificar o meu ponto, uma obra recente sobre história da cultura, inserida em prestigiadas corren-

36 Notável, a sua análise do Tratado de Waitangi, celebrado, em 1840, entre a coroa britânica e 46 chefes maori: “The sociology of a text: oral culture, literacy, and print in early New Zealand,” in *Bibliography*, 77-130. Sobre as transições de suporte comunicativo, mas na Europa do séc. XVII, v. “Speech—Manuscript—Print,” in *Making meaning*, 237-58.

37 Thomas Vesting, *Die Medien des Rechts*, Weilerwirst, Vekbrück (*Sprache*, 2011; *Schrift*, 2011; *Buchdruck*, 2013, *Computernetzwerke*, 2015). Recensões e descrição do projeto: <http://archiv.ub.uni-marburg.de/ep/0002/article/viewFile/2998/2898>; K.-H. Ladeur, “Warum nach den Medien des Rechts fragen? – Überlegungen angesichts des Erscheinens von Thomas Vestings ‘Die Medien des Rechts’, ‘Sprache’ und ‘Schrift’, *Ancilla iuris* (anci.ch), 2012, p. 105 (<http://www.anci.ch/beitrag/neu>. Um exemplo da tematização a que isto dá lugar em *Zeitschrift für Medien-und Kulturforschung*, 2.2011, Schwerpunkt “Medien des Rechts”; https://books.google.pt/books?id=VUAMAAAQBAJ&pg=PA160&lpg=PA160&dq=Die+Medien+des+Rechts,&source=bl&ots=l_LUW62Lgr&sig=5L0iBN7QTwi8IFke8goJwc-3TWCg&hl=pt-PT&sa=X&ved=0ahUKEwiU69Oxq5HNAhUJmBoKHYYF8CEMQ6AEIb-zAK#v=onepage&q=Die%20Medien%20des%20Rechts%2C&f=false). Aplicação, António Manuel Hespanha, ‘III. The Law in the High and the Late Middle Ages: The Learned Ius commune and the Vernacular Laws. 18. Southern Europe (Italy, Iberian Peninsula, France),’ in Heikki Pihlajamäki, Markus Dubbere Mark Godfrey, coord., *Oxford Handbook of European Legal History*, em publicação.

38 Cf., sobre a oposição entre “macro-história” e “micro-história”, por último, Jürgen Schlumbohm, ed., *Mikrogeschichte – Makrogeschichte: komplementär oder inkommensurabel ?*, com contributos de Maurizio Gribaudi, Giovanni Levi, Jürgen Schlumbohm e Charles Tilly (Göttingen: Wallstein Verlag 1998, 2ª ed. 2000) [publ. Max-Planck-Institut für Geschichte].

tes actuais de escrita com uma grande nitidez de contornos teóricos³⁹. E o que lá encontrei, na proposta inicial e na concretização, é, ponto por ponto, um ataque em forma a esta maneira de ver as coisas.

Aí, todo o sentido reside no contexto. É a situação, o *caso*, que, na suas características irrepetíveis e irreduzivelmente complexas, constrói os sujeitos da acção (ou seja, os põe em acção). Ou melhor, *os* põe em *acções*, já que a complexidade das situações e dos sentidos que os contextos envolvem é múltipla e inesgotável. Uma visão destas tem várias consequências historiográficas, diametralmente oposta às que adopto, mas que o autor explicita com toda a legitimidade teórica.

A primeira é a que todas as evocações de quadros gerais de referência – ou horizontes de expectativa, ou quadros de avaliação, ou padrões de valoração – são deliberadamente suspensos (ou mesmo definitivamente excluídos). Cultura de elites, cultura popular, sistemas de crenças, modelos de religiosidade, de disciplina, de poder e de resistência, regularidades disciplinares, quadros institucionais e, evidentemente, sistemas jurídicos, tudo isto são formas de iludir o verdadeiro sentido dos actos humanos, justamente porque são modelos gerais pelos quais a acção concreta nunca se deixa moldar.

A segunda é pôr a tónica na recepção, mais do que na produção, tema um tanto trivial nos dias de hoje; mas que aqui aparece com uma coloração um pouco diferente das formulações clássicas, tanto ao substituir a noção de “horizonte pessoal de leitura” pela de “contexto prático de utilização”, como ao propor uma capacidade poiética ilimitada e arbitrária por parte dos leitores em situação.

A terceira é a que a única escala de observação é, portanto, a pequena escala, aquela que reconstrói aquela situação que, por sua vez, constrói os actores, os lances (*enjeux*) e as estratégias. É claro que, se por “atender às situações” apenas se quer significar contextualizar ade-

39 Refiro-me a Diogo Ramada Curto, *A cultura política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, ritos e negócios*, diss. Doutoramento na FCSH, UNL, 1994 (hoje publicado com o título, *Cultura Política no Tempo dos Filipes (1580-1640)* (Lisboa: Edições 70, 2011).

quadamente as “aplicações” de modelos gerais e verificar a ambivalência das suas apropriações, o método não passa de um truísmo.

A quarta é a que a interpretação das situações nunca fornece chaves que ultrapassem essa situação, uma vez que os contextos são irrepetíveis. Quando muito, facilita “alusões” (que bem se podem transformar em “ilusões”...). A reconstrução de um “objecto geral” – como “cultura política” – surge assim como um problema metodológico central.

A quinta é que, vista esta irrepitibilidade dos contextos e a inextensibilidade dos modelos interpretativos, a narrativa histórica é inverificável. Por muito que se sobrecarreguem os textos de citações eruditas e de papelada de arquivo, ou por muito enfáticas, fortes ou mesmo terrorizantes que sejam as afirmações dos autores, as conclusões a que se chega são apenas problemáticas e provisórias alusões a sentidos inatingíveis, locais e efémeros.

Seja como for. As questões postas ao modelo que proponho (que é também o que tenho cultivado, mas nem sempre aquele que tenho sugerido...) não deixam de ser pertinentes.

A meu ver, sobretudo, em dois pontos:

- quando se reclama uma melhor dilucidação da tensão entre categorias culturais dominantes (simplificando um pouco, de senso comum) e categorias alternativas, bem como uma atenta ponderação dos seus equilíbrios;

- quando se insiste na necessidade de uma melhor explicitação da matriz de transacções que, num contexto determinado, se realizam entre o modelo do senso comum e os impulsos induzidos pela situação concreta.

A minha convicção pessoal é que existem matrizes gerais de percepção, avaliação e reacção que são históricas e integram o senso comum. Que estas, tendo espaços de incerteza e limites de variação, são tendencialmente coerentes. Que é disso que se fala quando se fala de categorias de senso comum. E que este senso comum – mais do que as

situações que nos enredam – pesa duramente sobre as nossas vidas. Neste sentido, creio que a história da cultura comum, como a que tento fazer e como a que outros têm feito, tem um sentido explicativo muito grande, sobretudo se se quiserem entender os processos sociais seriais e massivos.

Não me comove muito o descentramento do sujeito que com isto se opera; por um lado, porque não creio que do seu descentramento venha algum mal à história; mas, mesmo que viesse, o sujeito não é menos descentrado se o escravizarmos à lógica das situações concretas.

O ponto teórico crítico, aqui, é outro. É o da capacidade trans-histórica de aceder a esses universos categoriais dadores de sentido. Porém, tenho de dizer que não conheço nenhum fundamento metodológico que garanta que, se descermos do macro para o micro, das categorias para as práticas, das estruturas para os indivíduos, esses problemas de inacessibilidade desapareçam.

Esta última observação permite-nos um curso excuro sobre uma das novas modas da história – a biografia.

Nos últimos tempos, a biografia ficou de moda. Os méritos da novidade vão para um grupo de companheiros de ofício, de inspiração relativamente consistente, com referências culturais também bastante partilhadas e todos eles comungando, se não me engano, de um certo desfastio pela história chamada estrutural. Em comum têm também a escrita sedutora e um bom conhecimento, pelo menos ao nível que lhes interessa, do período sobre o qual trabalham⁴⁰.

Na teorização desta história biografia, a que também chamam “política”, ressaltam sobretudo duas ideias-chave.

40 Em Portugal, a teorizadora desta nova história política, entendida como história biográfica, tem sido Fátima Bonifácio. Os “operacionais” são vários, colaborando muitos deles num dos últimos números da *Análise Social* dedicada ao tema.

Uma delas é a recusa de esquemas interpretativos “fortes”, daqueles usados pelos cientistas sociais dos vários matizes, substituindo-os por uma interpretação “evidente” (pelo menos, de “senso comum”), do género daquela que nós usamos para nos orientarmos na vida. O que, sendo pacífico para nós interpretarmos a vida de hoje, é bastante mais problemático para interpretarmos a vida de há muitos anos. Os nossos filhos sabem disso quando procuram entender os pais; e nós próprios o sabemos também quando temos a sorte de ainda poder tentar entender os nossos. Na minha opinião, por detrás da “evidência” de alguns enredos, podem esconder-se retroprojeções da sensibilidade de hoje. E isto, já se vê, tem perigos graves.

A outra ideia-chave do novel biografismo é a de que são os homens concretos – e não os desenvolvimentos anónimos “das estruturas”, também mentais – que modelam a história. Mas como não são muitos os homens que estão em condições de modelar a história – pelo menos, a história de um país –, quem acaba por interessar a esta corrente historiográfica são os “grandes homens”, nomeadamente os “grandes políticos”.

A “grande biografia” exige, em princípio, um “grande biografado” (pressupondo, naturalmente, que é escrita por um grande biógrafo). Na sua falta, a biografia transforma-se num acto de cruel assassinato de um personagem, sempre confrontado com o personagem ideal que nunca foi, que nas suas condições não poderia ter sido e que porventura nem sequer quis ser. Ressalvado o último livro de Vasco Pulido Valente (*Glória*)⁴¹, que pode ser a boa contraprova do que acabo de dizer, e a reabilitação de João Franco, da autoria de Rui Ramos⁴², a última literatura (e não apenas deste género) sobre o século XIX português tem ganho, por isso mesmo, um tom ácido, corrosivo, e sub-repticiamente moralista, de inventariação de mediocridades; que só não espanta muito porque parece herdeira da auto-avaliação dos próprios contemporâneos, também eles

41 Vasco Pulido Valente, *Glória* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2001).

42 Rui Ramos, *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908)* (Lisboa: ICS, 2006).

cultivando já um juízo azedo sobre uma sociedade que, um pouco olímpicamente, consideravam decadente. Para além de que, no mínimo, esta pré-compreensão implica um confronto sem sentido entre países modelo (a Inglaterra, a Prússia, a França) e países medíocres (designadamente, Portugal).

Daí que – voltando um pouco atrás – talvez se deva repensar a hipótese mais tradicional de investigar a vida dos outros homens, traçando os tais grandes frescos sociais ou mentais – que, necessariamente, haverão de ser enformados por algum modelo interpretativo geral –, de onde resultem os grandes cenários (económicos, culturais, institucionais, jurídicos) em que os homens – pequenos e Grandes – se movem. E aí retornaremos, seguramente, a uma história das categorias, dos sentidos comuns, mais gerais ou mais locais, que comandavam os cálculos pragmáticos (que definiam, por exemplo, o que era “glória”, e, depois, que papel a sua busca devia ocupar numa estratégia de vida).

Em suma, o que se pretende, aqui, sublinhar é a necessidade de ter em conta o modo de transacção entre ideias e interesses, entendidos estes últimos como os resultados mais directos da interacção social⁴³.

Poder-se-á então entender como um sistema de ideias (o liberal) cuja lógica era a da generalização absoluta da cidadania, posto em contacto com um certo “ambiente” de práticas e interesses políticos inóspito a essa generalização, é deformado por ele, e obriga a desenvolver elementos teóricos capazes de introduzir critérios selectivos nas anteriores teorias da Nação e do indivíduo.

43 A literatura recente acerca da história dos interesses tem salientado como estes são inevitavelmente mediatizados pelas representações da “realidade social”; e, deste modo, como tão pouco eles escapam à capacidade poiética das categorias. Cf. Ornaghi, *Interesse* (Bologna: Il Mulino, 2000).

É justamente este tipo mediatizado de conversação entre «sistema» e «ambiente»⁴⁴ que permite ultrapassar quer uma história das ideias que ignora os mecanismos de transacção com o exterior do sistema ideológico, quer uma história social (ou uma história política) que pressupõe que as «ideias» são ilimitadamente mobilizáveis e disponívelmente funcionalizáveis a quaisquer projectos, estratégias ou interesses sociais e políticos. Assim, o que aqui nos interessa é sublinhar o modo como interesses até aí justificados teoricamente no quadro de uma concepção – que, por motivos também teóricos, deixou de poder servir – buscaram novas justificações no quadro da nova teoria, para poderem sobreviver socialmente. E, ao mesmo tempo, é ver esta teoria a alterar-se a si mesma para poder incluir em si desenvolvimentos capazes de justificar os novos/antigos interesses. O processo pode ser assim descrito: uma nova teoria deslegitima interesses estabelecidos. Nem a primeira nem os segundos podem ser sacrificados. Assim, a teoria tem de se equipar com módulos teóricos suplementares que permitam re-legitimar (em novos quadros) os interesses “permanentes/subsistentes”.

Apenas mais uma nota sobre “interesses”. Interesses são também, muito claramente, representações, neste caso acerca das vantagens (ou inconvenientes) do alargamento do universo político a certas categorias de pessoas. Mas, ao estudarmos estes interesses, não estamos a tocar numa realidade bruta (isto é, não mediatizada por representações). Pelo contrário, estamos em pleno mundo das imagens e de representações acerca de categorias de pessoas e acerca de vantagens e desvantagens políticas. Identificamos mulheres, dementes, falidos, loucos, menores, a

44 Com estas referências a “sistema” e “ambiente”, remete para os modelos teóricos auto-poiéticos, que me parecem muito produtivos neste contexto. Cf., por todos, N. Luhmann, *Essays on self-reference* (Columbia: Columbia U.P., 1990). No mesmo sentido de evocação de uma perspectiva sistémica, v. a seguinte formulação de M. Barberis: “Si potrebbe forse aggiungere — riformulando le posizioni della Storia concettuale e della Scuola di Cambridge nel gergo dell’evoluzionismo filosofico — che i concetti giuspolitici nascono ed evolvono come le specie naturali, adattandosi ai mutamenti dell’ambiente. Coloro i quali, nei diversi contesti storici, partecipano ai giochi della politica o del diritto, compiono certo atti intenzionali, come deliberate mosse del gioco; tali atti intenzionali, però, generano spesso effetti inintenzionali, né voluti né previsti dagli autori, fra i quali occorre annoverare gli stessi concetti, sempre intesi come regole d’uso del linguaggio. Dunque, i concetti si formano e si affermano compatibilmente con le esigenze dell’ambiente, e sopravvivono solo a patto di adattarsi ai mutamenti di questo” (M. Barberis, *Libertà* (Bologna: Il Mulino, 1999).

partir das imagens (dos esquemas de percepção) que aplicamos à realidade contínua do universo dos nossos parceiros sociais. Atribuímos ou não vantagens à sua participação política, em função de imagens sobre as suas qualidades, sobre a ordem política, sobre as nossas qualidades e, finalmente, sobre o que nos convém da ordem política⁴⁵.

Merece a pena identificar melhor a novidade das perspectivas metodológicas propostas relativamente ao objeto e objetivo da narrativa histórica, nomeadamente quanto a esta valorização respetiva entre “o pensamento” e “a ação”.

Os modos de fazer história não estão tipificados. Cada um pode escolher um pouco mais disto ou um pouco mais daquilo. Mas não é mau, a bem da clareza sobre o que se está a fazer, que se distingam entre si as narrativas históricas típicas. A historiografia mais tradicional identificava “factos empíricos”, como realidades externas (postos, positivos) e descrevia-os. Depois, a historiografia das ideias considerou que esses factos não eram senão a concretização de representações intelectuais internas e dedicou-se a descrevê-las. Ou pura exterioridade, ou pura interioridade. Superar este dualismo foi a proposta de certas correntes do pensamento social, ainda presas, fundamentalmente, a perspectivas dualistas. O “materialismo” (marxista ou não), considerando as ideias como reflexos dos factos; o “idealismo”, considerando os factos como projeções das ideias. É neste contexto que se têm de valorizar diversos modelos metodológicos que autonomizam um terceiro nível da prática humana, como que situado entre o pensamento e a ação – a ação discursiva ou comunicativa, que produz um sentido objetivado.

Uns destes modelos foca-se nos atos de fala (*speech acts*) – ou na ação comunicativa (*kommunikatives Handel*) – como atos humanos comunicativos, ou seja, atos humanos que exprimem um sentido parti-

⁴⁵ Sobre o carácter construído do “interesse”, ver Lorenzo Ornaghi, “Introduzione,” in *Interesse* (Bari: Laterza, 2000).

lhado entre agentes emissores e agentes recetores. Esta partilha implica que o sentido do ato deixa de ser o sentido pensado e passa a ser algo de autónomo do emissor, algo de intersubjetivo, que torna possível a comunicação entre o autor e o destinatário. Mas significa também que é algo de diferente do sentido do leitor individual, o que permite a comunicação transversal entre um auditório (de recetores). Por isso, deixam de ser relevantes as ideias-antes-da-comunicação (história das ideias), bem como a relação “de influência” entre duas pessoas (história “das influências”, já que as “ideias” só podem ser identificadas quando expressas por atos de fala, com o seu sentido objetivo, e as influências entre duas pessoas são sempre mediadas por um código autónomo de comunicação. Por isso também, tendem a perder relevância os “grandes autores”, o cânone literário, a biografia intelectual e, em contrapartida, a ser preferido o estudo dos factos massivos de comunicação, aquilo que normalmente/habitualmente acontece na ação comunicativa.

Há, no entanto, quem continue a insistir na capacidade individual de alterar o código comunicativo e, por isso, realce a importância dos grandes autores, que foram capazes de introduzir alterações nesse código, criando novos sentidos e deslocando sentidos estabelecidos. Não se negando a importância conformadora (propiciadora, modeladora e limitativa) do sentido intersubjetivo, assume-se que este sentido pode ser modificado por atos de fala dissidentes e poderosos, provindos de uma elite de criadores que escaparam aos condicionamentos do código, tanto ao criar como ao comunicar as suas criações. Assim, a crítica literária de Harold Bloom (1930-...) distingue enfaticamente o ato de produção de sentido pelos grandes autores que formaram o cânone ocidental, tanto dos sentidos comuns em que criaram e transmitiram as criações, como daqueles que têm conformado a sucessiva receção das suas obras. Todo o peso desta teoria depende da possibilidade de demonstrar várias coisas. Em primeiro lugar, que as modificações do código de comunicação se relacionam com a novidade dos sentidos introduzida por um autor (por uma obra). Mais difícil ainda, que esta novidade não foi condicionada pelo impacto desse código nas representações interiores desse autor ou pelas leituras que o autor (a obra) sucessivamente foi

tendo. Finalmente, que tal novidade marcou, para sempre, o significado histórico desse autor. Se não se pressupuser uma comunicação muito íntima entre Bloom e os 26 autores que ele seleciona na tradição literária ocidental – o que lhe permitiria um contacto com cada um deles antes-da-escrita –, a validade da teoria é impossível de sustentar. De algum modo, esta perspetiva combina a tradicional história das ideias – centrada na “originalidade”, “caráter fundador”, “influência intelectual”, dos grandes autores – com a história objetiva do sentido – dirigida para os factos massivos e impessoais de comunicação, que aqui funciona como uma pedra de toque, um fundo de contraste, dos autores (obras) canónicos.

Por isso é que, a meu ver, a história dos conceitos só se distingue nitidamente da história das ideias quando se dirige para a história do código – história dos conceitos, história dos géneros literários, história das formações discursivas, história dos campos semânticos, história dos suportes da comunicação –, desvalorizando sentidos dissidentes, que permanecerão como atos de comunicação sem sentido, ignorados até que uma mudança de código lhes atribua um sentido válido ou, até, dominante. Se (e quando) isto ocorrer, o que passará a ser estudado é, novamente, um código (emergente), em cuja genealogia poderá estar – não apenas e nem sempre – a tal “personalidade fundadora”. Por isso, a história dos conceitos (tal como as outras modalidades de uma história dos sentidos objetivados) fixa-se nos usos *habituais* das categorias, na medida em que estas produzam classificações *habituais* “da realidade” e insinuam comportamentos discursivos e extradiscursivos também *habituais*.

De alguma forma, esta proposta metodológica é uma forma de história social. Os “atos de conceptualização” são atos de produção social de sentido (i.e., intersubjetivos, mas não interindividuais), em que intervêm um emissor e um recetor, cada um com os seus códigos particulares de comunicação), condicionados por relações sociais de comunicação e preformadores de outros tipos de ação social. Ao falar com outros, age-se em sociedade e produzem-se estados (equilíbrios) sociais. Tal como propus há bastantes anos, para o campo restrito da história

do direito⁴⁶, isto permite uma história social dos conceitos que ligue a produção de conceitos às condições sociais da sua produção, de modo a que se evite a explicação do discurso pelas condições (extradiscursivas) da prática social. De facto, uma coisa são os factos brutos, outra coisa são os sentidos que lhes damos, as classificações ou categorizações a que os sujeitamos. Estas últimas são produzidas por nós, dando sentido “às coisas”, e não pela coisas em si mesmas e espontaneamente. Mas os sentidos que damos às coisas, por sua vez, são produzidos com os meios de produção de sentido disponíveis na nossa prática de comunicar – sentidos já estabelecidos: campos vocabulares, “arquivos” de imagens e de conceitos, desde os de senso comum até aos dos saberes técnicos. É por aqui que a história social penetra no mundo da história dos conceitos, ao contribuir para identificar a panóplia de meios de produção de conceitos que cada esfera de comunicação tem à sua disponibilidade.

A meu ver, a metodologia mais nítida e radical para descrever o objeto e métodos da história dos conceitos é a de Michel Foucault (especialmente em *L'Archéologie du savoir*). Reinhart Koselleck (1923-2000), o pai da história dos conceitos, não hipotecou o seu projeto à aceitação ponto por ponto da teoria de Foucault. Com isso, garantiu uma maior aceitabilidade da sua proposta no meio dos historiadores. Com maior ou menor rigor, embarcaram na empresa cultores da história das ideias, da história da cultura, da história dos saberes, da história dos textos, da história das mentalidades, condimentando-a ou com mais idealismo, ou com mais sociologismo, ou com mais textualismo. Deste ambiente de sincretismo não vem grande mal ao mundo. Mas corre-se sempre o risco de induzir em inconsistências teóricas que, mais tarde ou mais cedo, vão prejudicar a credibilidade do movimento.

Filtrar um pouco as aplicações poderia, por isso, ser vantajoso. Não tanto para excluir algumas, mas antes para dar a cada um o que é seu, evitando uma *sauce rose*, amável mas descaracterizadora e, afinal, cheia de equívocos de métodos. Este depuramento metodológico poderia ter os seguintes ingredientes:

46 A. M. Hespanha, *A história do direito na história social* (Lisboa: Livros Horizonte: 1978).

(i) centrar-se em usos massivos dos conceitos – extraídos de corpos textuais de uso comum, normalmente aceites, consensuais, no universo de comunicação que se quer considerar (v.g., os juristas, os civilistas, os juristas do *civil law*, a jurisprudência constitucional sul-americana);

(ii) excluir idioletos próprios de um autor – objeto legítimo de uma biografia intelectual – bem como a problemática “da influência”;

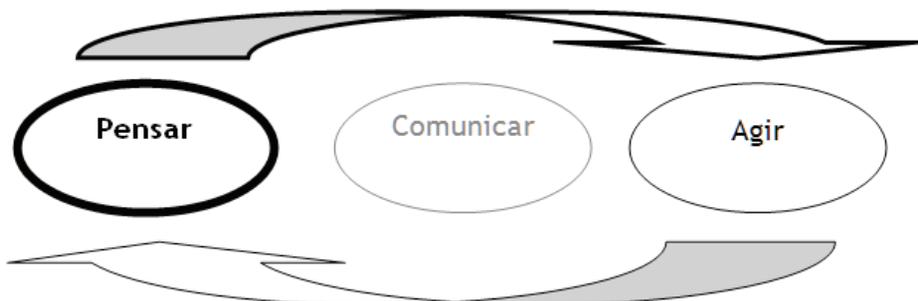
(iii) usar o “contexto social” para explicar as condições de constituição daquela esfera de comunicação (J. Habermas) ou formação discursiva (M. Foucault), com aquela particular configuração; mas não para explicar diretamente a ocorrência, sintática e semântica, de um conceito; já a sua análise pragmática talvez possa ser feita, tanto ao nível das relações entre o conceito e a prática do discurso, como ao nível do impacto direto daquele sobre as relações sociais (incluindo as relações sociais de quem comunica).

Definida assim a história dos conceitos, ficariam estabelecidas as distâncias entre ela e análises próximas.

A história das ideias – e a história dos dogmas dos juristas (*Dogmengeschichte*) – ou não é sensível à contextualização, encarando as ideias como entidades que se desenvolveriam segundo uma lógica autónoma, ligada ao progresso do espírito humano, ou contextualiza as ideias com outras ideias, no âmbito de sistemas ideológicos/culturais. Contextualização pelo discurso ou contextualização pela prática social são alheias a esta história idealista e formalista.

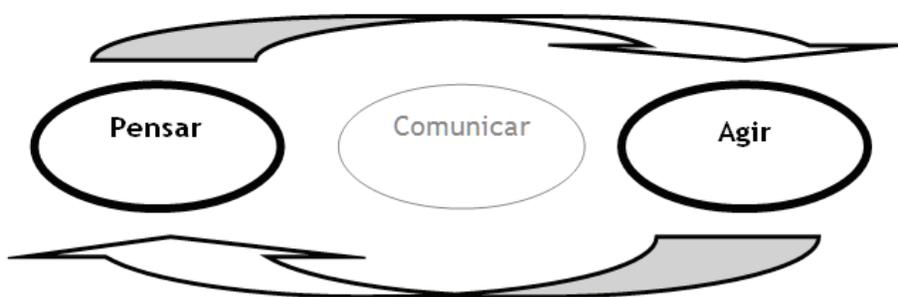


(História das ideias, História dogmática, *Dogmengeschichte*)



(História culturalista, *Kulturgeschichte*, História das mentalidades)

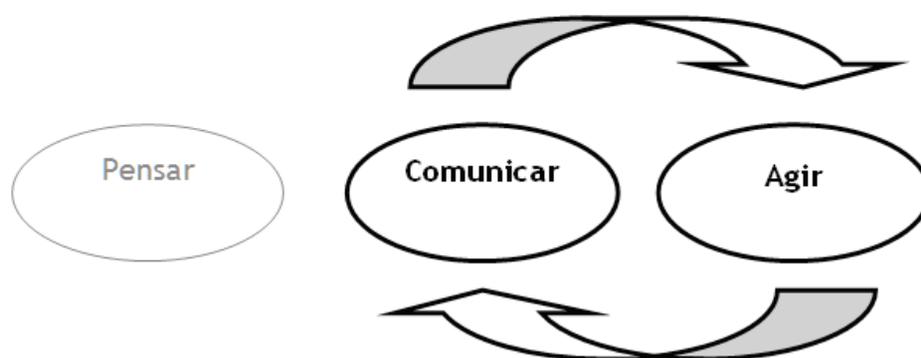
A sociologia histórica das ideias contextualiza as ideias em função de interesses ou efeitos sociais. Estuda as “ideias em sociedade” ou as “ideias para a sociedade”. Na medida em que ignore a contextualização discursiva – ou seja, enquanto não considere relevante para os posteriores efeitos sociais o modo de ser da exteriorização das ideias em discursos –, difere da história dos conceitos. O discurso seria um meio transparente, desprovido de qualquer poder conformador do sentido, pelo que se podia prescindir deste momento de exteriorização (de comunicação) das ideias ao estudar a sua origem ou o seu impacto social.



(Sociologia histórica das ideias)

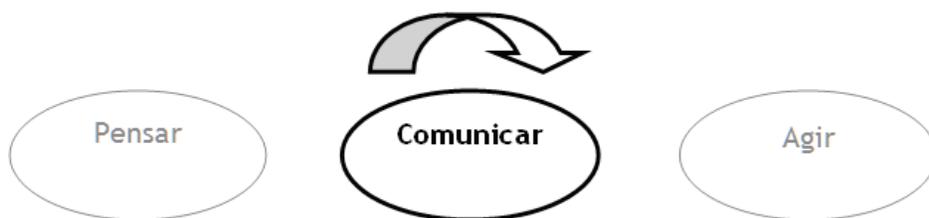
A sociologia do discurso exclusivamente vinculada a uma história dos grupos sociais – incluindo o grupo dos titulares desse discurso (como, por exemplo, em Pierre Bourdieu) – corre o risco de funcionalizar demasiado os objetos discursivos (por exemplo, os conceitos)

às estratégias intencionais desses grupos, ignorando as lógicas, socialmente cegas, internas à espessura da comunicação (relações sintáticas e relações semânticas). O discurso é aqui considerado como um nível específico de análise, mas esta análise está focada para as relações entre fenómenos discursivos e fenómenos sociais, não para as relações “internas” entre fenómenos discursivos e outros fenómenos discursivos. Embora o discurso tenha efeitos externos (extradiscursivos) e internos (intradiscursivos: sintáticos, semânticos e pragmáticos), só os primeiros tendem a ser considerados.



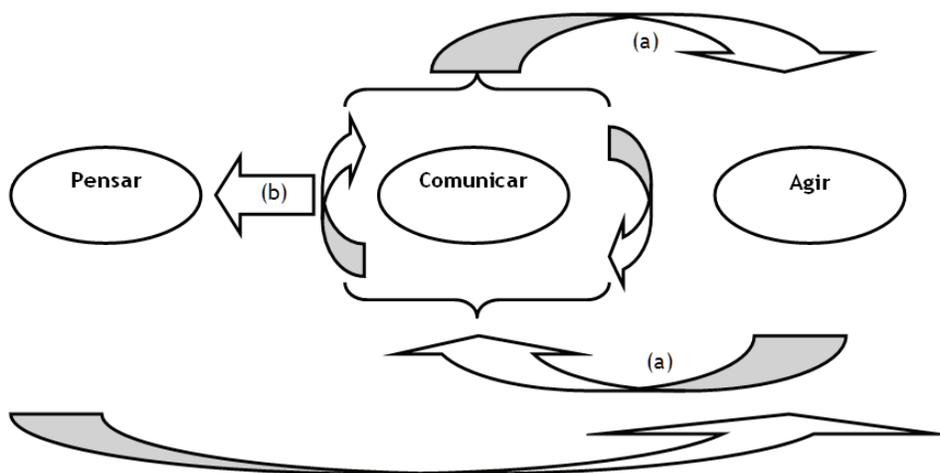
(História do discurso)

A análise formalista dos discursos – por exemplo, uma história do discurso inspirada pelos métodos da filosofia analítica, como é o caso de algumas abordagens históricas da lógica ou da argumentação jurídica – interessa-se pelas entidades autónomas (autorreferenciais, autopoieticas) do discurso, mas não pelas transações entre estas entidades e o contexto (ambiente) da comunicação. As formações discursivas são estruturas da comunicação historicamente aleatórias (como as *epistèmes* do primeiro Foucault) ou arbitrarias (como nas análises discursivas que prescindem do nível pragmático do sentido).



(História formalista [neo-positivista] do discurso)

Em contrapartida, a mais complexa história dos discursos começa por considerar o modo como estes dependem tanto uns dos outros (teoria dos campos semânticos) como da formação discursiva no seu todo (a típica “arqueologia dos saberes”, de M. Foucault). Mas continua, primeiro, (a) a ter em conta as relações entre as formações discursivas e as formações sociais; e, depois, (b, a atender ao modo como a forma da comunicação condiciona a forma da representação intelectual da “realidade” social (e, conseqüentemente, a ação social).



(História “global” do discurso, Arqueologia dos saberes)

Na história do direito, parece que se podem encontrar ilustrações de todas estas perspectivas. Para tomar exemplos, F. Wieacker e H. Coing

constituem dois exemplos modelares de história das ideias: o primeiro dissolvendo mais a história das ideias jurídicas na história das culturas do centro da Europa, o segundo centrando-se mais nas ideias jurídicas e, por isso, mais próximo de uma história formalista da dogmática, de que só não é um representante porque esses conceitos (dogmas) são considerados menos como entidades linguísticas ou discursivas do que como entidades “do pensamento jurídico”. O mesmo se diga da maior parte das obras gerais sobre história (não institucional) do direito – Michel Villey, G. Tarello, A. Cavanna, P. Grossi, M. Stolleis, P. Prodi, B. Clavero, A. Padoa-Schioppa, A. M. Hespanha –, nas quais o sincretismo metodológico é quase sempre hegemonizado por uma aproximação culturalista.

Uma perspetiva sociológica, em que o discurso dos juristas é relacionado com contextos sociais, mais do que culturais, é mais comum nos EUA – L. M. Friedmann, Duncan Kennedy. Na Europa, esta orientação é assinalada, em 1982, num artigo – pouco citado e pouco seguido – de Filippo Ranieri, em que se chamava a atenção para esse domínio, etiquetado como “sociologia da literatura jurídica”⁴⁷. A sua fonte de inspiração era a então recente historiografia (sobretudo francesa) sobre o livro, que tinha dado aos livros uma entidade diferente de meros portadores de acontecimentos intelectuais e que, portanto, os tomava como objetos autónomos de uma história própria, como “dato social empírico”. Dado o prestígio da história quantitativa, não admira que a descrição dos temas desta nova história do livro fosse predominantemente quantitativa – a quantificação da publicação, a distribuição dos temas, os movimentos do mercado editorial. E, de facto, é sobretudo isso que Ranieri retira como inspiração de trabalhos que contava levar a cabo, na base da magnífica coleção de dissertações académicas de que curava no *Max-Planck-Institut f. europäische Rechtsgeschichte* (Frankfurt/Main). Porém, ele não deixa de assinalar a revolução copernicana

47 Filippo Ranieri, “Juristische Literatur aus dem Ancien Régime und historische Literatursoziologie. Eine methodologische Vorüberlegungen,” in *Aspekte europäischer Rechtsgeschichte. Festgabe für Helmut Coing zum 70. Geburtstag* (Frankfurt/Main: V. Klostermann, 1982). Uma sua referência é B. Baczko, “Livre, sémantique et histoire,” in *Annales ESC* 26, n^o 1 (1971).

que esta promoção do livro a objeto autónomo de história representava: o sujeito, como autor de sentidos, era substituído pela estrutura da produção e da distribuição de livros, isto compreendendo elementos de conteúdo – ramos de saber, temáticas –, mas também elementos formais, desde os “géneros” até aos aspetos puramente gráficos/materiais do objeto livro. Justamente na Alemanha, a chamada “teoria da receção” (Hans-Robert Jauss, Wolfgang Iser)⁴⁸ prepara o campo para este descentramento do autor, valorizando sentidos que eram antes imputáveis ao livro e à leitura que ele suscitava. Umberto Eco (*Lector in fabula*, 1979; *Les Limites de l'interprétation*, 1990) virá a desenvolver este filão, distinguindo a *intentio auctoris*, a *intentio lectoris* e a *intentio operis* e aperfeiçoando o seu anterior conceito de “obra aberta” (*L'opera aperta*, 1967). Nos anos seguintes, a história do livro – francesa e anglo-saxónica – foi detalhando os temas e as metodologias destes aspetos menos quantitativos. Em França, destacou-se a vastíssima obra, de teorização e de recolha empírica, de Roger Chartier, sobre o texto, o livro e a leitura, que viria a destacar muitas perspetivas novas de uma história autónoma do livro. Fora disto, detetam-se influências de uma abordagem sociológica dos discursos, por exemplo, em André-Jean Arnaud ou Aldo Schiavone.

A narrativa do discurso jurídico como campo de poder simbólico é a perspetiva adotada pelos historiadores do direito que seguem a metodologia de análise dos campos literários proposta por Pierre Bourdieu, como é o caso de Yves Dezalay ou de Lucien Karpik, que se têm ocupado de história e sociologia da profissão jurídica na atualidade; mas há muitos textos de âmbito mais monográfico que se poderiam incluir neste apartado. Exemplos de uma história do discurso jurídico que privilegie as suas estruturas formais são mais raros; a parte histórica da obra de Th. Viehweg sobre a tópica⁴⁹ podia ser um deles, tal como o podiam ser obras que seguiram essa pista nos anos imediatos⁵⁰.

48 Robert C. Holub, *Reception Theory. A Critical Introduction* (London: Methuen, 1984).

49 Theodor Viehweg, *Topik und. Jurisprudenz* (München: Beck, 1953).

50 Luigi Lombardi Vallauri, *Saggio sul diritto giurisprudenziale* (Milano: Giuffrè, 1967); Vincenzo Piano Mortari, *Dogmatica e interpretazione. I giuristi medievali* (Napoli: Jovene, 1976); Franz Horak, *Rationes decidendo. Entscheidungsbegründungen bei den älteren römischen Juristen bis Labeo* (Aalen, 1969).

Em contrapartida, não creio que, até hoje, sejam comuns intervenções que respeitem os requisitos metodológicos de uma história “autônoma” do discurso, no domínio do direito. Pietro Costa aponta, de forma pioneira, para aí, na sua obra sobre a *iurisdictio*⁵¹. Talvez menos nitidamente no seu monumental trabalho sobre “cidadania”. Eu aponte algumas vezes o programa, mas não creio que o tenha cumprido bem, até hoje; menos mal, porventura, num livro dedicado à linguagem da discriminação na época moderna⁵².

E, no entanto, a história do direito parece um campo bem talhado para este exercício, porque, na cultura ocidental, o discurso do direito sempre foi muito evidentemente um meio de comunicação bastante formalizado, com um tesouro bem estabelecido e pouco disponível de objetos discursivos – conceitos, estratégias argumentativas, regras de inferência –, relativamente impermeável às intenções dos autores e às necessidades das coisas, produtor de efeitos sociais e de modelos de imaginação e de representação da “realidade”, gerador de poder social, tanto por causa daquilo que é dito, como por causa da forma como é dito. E, no entanto, parece que este primado do discurso, frente às ideias e frente às coisas, tão visível para quem olha para a prática dos juristas (cultos) desde há dois milénios, se furta à análise daqueles (juristas) que costumam fazer história ou sociologia do direito. Um fenómeno tão bizarro de invisibilização tem de ter razões fortes, a buscar, por sua vez, na sociologia do discurso histórico-jurídico. Uma delas pode ser que quem faz história do direito faz direito, oscilando entre dois modelos incompatíveis de legitimação do que diz: o discurso jurídico legitima-se alegando ter um valor absoluto – ou seja, não admitindo metadiscursos sobre si mesmo; sendo que o discurso histórico-jurídico se legitima ao reclamar essa legitimidade de discurso sobre o do direito. O discurso jurídico legitima-se pelo seu apagamento ou perante a força da razão (*ratio scripta*) ou perante a força das coisas (*rerum natura*);

51 Pietro Costa, *Iurisdictio: Semantica del potere politico nel pubblicistica medievale (1100–1433)* (Milano: Giuffrè, 1968, reed. com alterações, 2002).

52 *Imbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime* (São Paulo: Annablume, 2010).

o discurso histórico-jurídico só pode ter como objeto o discurso do direito, se este for reconhecido como uma instância autónoma de sentido. Esta difícil articulação entre dois lugares de autoridade discursiva poderá ser explorada para entender que, na história do direito, o mais óbvio se transforme no mais incomum. Recentemente⁵³, Thomas Vesting enfatizou a ideia de que, sendo o direito um facto comunicativo, a história do direito devia ter como objeto os meios de comunicação do direito. E, embora não seja um historiador, fez esforços persistentes e muito meritórios neste sentido. Sacrificando, porventura, em algo a visão histórica à lógica do programa metodológico que prossegue. Ainda mais recentemente, um grupo de historiadores do direito empreendeu o projeto de fazer a história do direito na Europa através da história dos seus grandes livros⁵⁴; o que, se se for coerente com o espírito do projeto, obrigará a adotar uma atitude de historiador dos livros, nomeadamente nos seus aspetos mais formais, atendendo antes aos títulos, à sistematização, aos universos de referências, à disseminação dos exemplares e aos círculos de comunicação que isto indiciava do que aos “conteúdos” e às “ideias”.

Referência para citação:

Hespanha, António Manuel. “Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar.” *Práticas da História, Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past*, n.º 7 (2018): 224-256.

53 V. bibl. antes citada (n. 34).

54 Serge Dauchy, G. Martyn, A. Musson, H. Pihlajamäki e A. Wijffels, orgs., *The Formation and Transmission of Western Legal Culture 150 Books that Made the Law in the Age of Printing* (Berlin: Springer, 2016).